

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 002/2005

“Concede abono aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

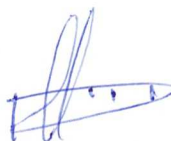
Art. 1º. Fica concedido um abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores do Poder Legislativo, em efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 19 de dezembro de 2005.



PEDRO OLINDO LEITE
Presidente